



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, nº 423 - Centro - CEP 59343-000 - Fone: (84) 3472.3900 - Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 1.100, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação do Centro Cultural de Múltiplo Uso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “PREFEITO PEDRO IZIDRO DE MEDEIROS”, o prédio da Centro Cultural de Múltiplo Uso, situado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho (Prefeito Manoel Paulino), neste Município.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal